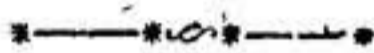


Joseph Cardinalis Patriarca I Lisbonen. Por justos motivos, que nos são presentes, e muito do serviço de Deos, e do publico havemos por suspensos do exercicio de confessar, e prégar em todo o nosso Patriarcado aos Padres da Companhia de Jesus por ora, em quanto não ordenarmos o contrario. E para que chegue á noticia de todos, mandámos passar o presente Edital, que será fixado nas partes publicas desta Cidade, e Patriarchado. Dado no Palacio de nossa residencia sob nosso signal, e sello aos 7 de Junho de 1758. — J. Cardeal Patriarcha de Lisboa. De mandado de Sua Eminencia. — Christovão da Rocha Cardoso.

Impr. Avulso.



Tendo consideração ao que Me representou a Junta dos Tres Estados, por Consulta de 6 de Agosto de 1757, e a se achar já restabelecida a Aula militar, em que se exercitão os Discipulos della: Sou servido, que a mesma Junta mande participar ao Mestre da referida Aula haver de advertir aos seus Discipulos porem-se promptos para ir ao exame duas vezes no anno na fórma do Meu Decreto de 22 de Março de 1756, a saber: no presente mez de Junho, e no mez de Janeiro; em cujos exames observarão os Examinadores todas as condições, que lhes declarar o Mestre de Campo General dos Meus Exercitos, e Engenheiro-Mór Manoel da Maia (que hade ser quem os nomeie, ainda que não haja de ir assistir pessoalmente aos sobreditos exames) tanto a respeito do que devem ser perguntados os discipulos, como os riscos, e plantas, que devem apresentar da facção de cada hum, e pratica que tem das medições, e uso, que houverem tido nellas com a vara, e o cordão. E tendo feito pela referida fórma os sobreditos exames, aquelles Discipulos, que em dois delles successivos não mostrarem melhoramento, serão pela mesma Junta excluidos dos partidos, em que se acharem providos, e Me proporá sujeitos, para nelles se proverem, e dos Discipulos, que mostrarem especial capacidade no seu adiantamento, Me dará conta para lhes attender como for servido, e merecer á sua applicação. A Junta dos Tres Estados o tenha assim entendido, e faça executar. Belem 8 de Junho de 1758. — Com a Rubrica de Sua Magestade.

Na Collec. do Des. Gamboa.



O Marquez de Angeja do Conselho de Sua Magestade, Gentil Homem de Sua Camara, Vedor da Real Fazenda &. Faço saber a vós Provedor